



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - CMIP

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM OS MÓDULOS DE GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E TRANSPARÊNCIA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

**I - DOS FATOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, por ordem do Ordenador de despesa desta Casa de Leis e no cumprimento de suas atribuições, abriu o presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica para a locação de software com os módulos de gestão contábil, orçamentária, licitação, patrimônio e transparência para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA. Em razão da necessidade de se ter um sistema para controlar e organizar as informações necessárias para a prestação de contas do setor de contabilidade, patrimônio, licitação e a necessidade de geração do E-contas.

A contratação por inexigibilidade tem fundamentação no inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

**II – DAS JUSTIFICATIVAS**

**II.1. Da Necessidade**

A presente contratação por inexigibilidade provém do processo administrativo nº 008/2019, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para a locação de software com os módulos de gestão contábil, orçamentária, licitação, patrimônio e transparência para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA.

Ante a necessidade de atendimento a gestão mais eficaz dos recursos públicos, especialmente em relação às novas normas editadas pela Secretaria



do Tesouro Nacional detalhada na 6ª edição do Manual da Contabilidade Aplicada ao setor Público, instituídos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 01 de 10 de dezembro de 2014 e pela portaria STN N° 700 de 10 de dezembro de 2014, que deverá ser aplicado no orçamento de 2019, se faz necessário a locação de sistema de contabilidade para esse fim.

## **II.2. Da Justificativa do Preço**

O preço fixado para prestar serviços é o valor médio praticado no mercado pela empresa contratada em outros municípios, encontrando-se este dentro da média de mercado.

Solicitou-se ao Departamento Contábil e Financeiro a Dotação Orçamentária, que se manifestou pela confirmação de orçamento disponível. Neste sentido, os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

**Unidade orçamentária: 10.01 – Poder Legislativo**  
**Classificação funcional programática: 00001.01.031.0001.2.001**  
**Manutenção da Câmara Municipal**  
**Dotação orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – PJ.**  
**Elemento de despesa: 30.90.39.00**

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir declaração favorável a contratação da empresa por inexigibilidade de licitação, com fundamentos no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para prestação do serviço do presente termo, que para constar, a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, como prestador do serviço deste processo.

Remeta-se à Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer quanto as possibilidades jurídicas para efetivação do feito. Em sendo favorável, siga para manifestação do Controle Interno. Em seguida a presidência para ratificação do efeito. Assim ocorrendo, que seja a Secretaria Geral, para que



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
PODER LEGISLATIVO



encaminhe a ordem de execução.

É o Relatório;

Em, 18 de fevereiro de 2019.

*Juliana Fernanda Vieira da Silva*  
JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA  
PRESIDENTE CPL